

Lei Nº 2.869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal realizar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Agropecuária e Serviços - ACIAS, objetivando a realização de Cursos de Costura Industrial.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Associação Comercial, Industrial e de Agropecuária e Serviços - ACIAS, objetivando a realização de Cursos de Costura Industrial, pelo período de fevereiro a dezembro de 2000, no valor de R\$-850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ Único - Os recursos deverão ser empregados na contratação de professores, manutenção de máquinas e aquisição de insumos (linhas, retalhos de couro, etc...).

<Artigo_2>

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11 Indústria, Comércio e Serviços
1162 Indústria
1162346 Promoção Industrial
11623462.025 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL,
COMERCIAL E DE SERVIÇOS
3132 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo_3>

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
28 de fevereiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO